



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO UFPB/SOF Nº 16.1/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO UFPB/PU Nº 16/2023, CELEBRADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E POR VANDERLEIA TOMAZ CARDOSO 07353703466.

CEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede na Cidade Universitária, s/n – Castelo Branco, CEP: 58051-900, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Valdíney Veloso Gouveia, nomeado pelo Decreto 04 de novembro de 2020, publicado no DOU de 05 de novembro de 2020, inscrito no CPF nº 442.051.554-68, portador da Carteira de Identidade nº 1013097.

CESSIONÁRIA: VANDERLEIA TOMAZ CARDOSO 07353703466, CNPJ sob Nº 28.494.655/0001-82, com sede na Rua Antônio de Pádua de Vasconcelos, Nº 147, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, que possui como representante VANDERLEIA TOMAZ CARDOSO, inscrita no CPF 073.537.034-66 e portadora da Cédula de Identidade nº 2010520.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo de valor referente ao **Termo de Cessão de Uso UFPB/PU Nº 16/2023** instruído no Processo Administrativo 23074.062066/2023-51, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a correção de erro formal na CLÁUSULA QUARTA, a fim de formalizar e disciplinar o valor a ser pago conforme lance dado pela própria participante.

CLÁUSULA SEGUNDA – CORREÇÃO DE ERRO FORMAL

a) Onde se lê: “CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO 4.1. O valor mensal a ser pago à CEDENTE é de **R\$ 274,02** (duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos). 4.2.1. O valor da taxa de compartilhamento calculado nos termos do processo administrativo 23074.060982/2022-28, para o Campus I, é de R\$ 13,00 por m² ao ano, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.334,71** (mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), que será dividido proporcionalmente em 12 prestações no valor de **R\$ 111,22** (cento e onze reais e vinte e dois centavos) mensais a serem acrescentadas ao valor da cessão, e revisto anualmente. 4.3. O valor mensal a ser pago, via GRU, considerando a remuneração pelo uso da área cedida em Cessão de Uso e a taxa de compartilhamento mensal será de **R\$ 385,24** (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro

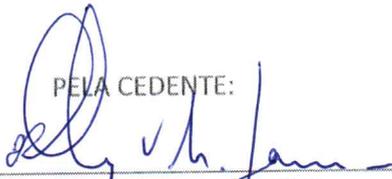
centavos), perfazendo um total anual de R\$ 4.622,88 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

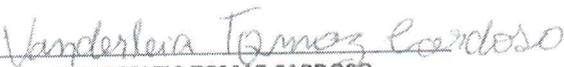
b) Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO 4.1. O valor mensal a ser pago à CEDENTE é de R\$ 1.649,61 (mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos). 4.2.1. O valor da taxa de compartilhamento calculado nos termos do processo administrativo 23074.060982/2022-28, para o Campus I, é de R\$ 13,00 por m² ao ano, perfazendo o valor anual de R\$ 111,67 (cento e onze reais e sessenta e sete centavos), que será dividido proporcionalmente em 12 prestações no valor de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) mensais a serem acrescentadas ao valor da cessão, e revisto anualmente. 4.3. O valor mensal a ser pago, via GRU, considerando a remuneração pelo uso da área cedida em Cessão de Uso e a taxa de compartilhamento mensal será de R\$ 1.658,91 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), perfazendo um total anual de R\$ 19.906,92 (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CEDENTE e CESSIONÁRIA, e pelas testemunhas abaixo:

PELA CEDENTE:

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
(Reitor - Universidade Federal da Paraíba)

PELA CESSIONÁRIA:

VANDERLEIA TOMAZ CARDOSO
(Representante legal)

TESTEMUNHA 1:

NOME:
CPF: 52015579419

TESTEMUNHA 2:

NOME:
CPF: 062-523-73400

Emitido em 07/11/2023

TERMO Nº 00/2023 - REITORIA - SGA (11.01.50)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/11/2023 09:06)
RUTH RAQUEL DOS REIS MONTENEGRO
AUX EM ADMINISTRACAO
2448133

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **00**, ano: **2023**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **07/11/2023** e o código de verificação: **08b8b3993c**